



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2017-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE.


O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólhos processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que manteve a decisão que inabilitou a empresa Recorrente do certame, compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão.

Ainda assim, ratifica-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, devendo ser observado em todos os seus aspectos, pois é lei interna entre as partes, o que foi descumprido pela a empresa participante do certame ora Recorrente.


Por esse motivo, venho por meio deste **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao certame em andamento.

Barroquinha-Ce, 17 de Julho de 2017.




Jodeal Oliveira de Alcântara
Secretário de Infraestrutura

De acordo:



Angeliete do Nascimento Veras
Secretária de Educação



Márcio Lima da Silva
Secretário de Saúde